



PORTARIA Nº 091/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022.

"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

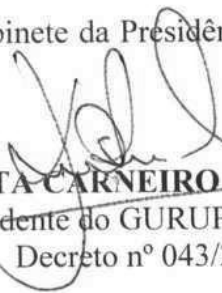
RESOLVE:

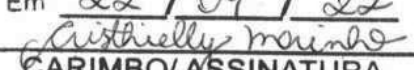
Art. 1º - CONCEDER para o segurado **MÁRCIO ARAÚJO DE ALMEIDA**, PASEP nº 1901698514-2, servidor público municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, do período de **16/02/2006 a 31/12/2008 e 16/01/2009 a 31/12/2013** referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 2103060.1.00205/22-9, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês setembro de 2022.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/21

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 22 / 09 / 22

CARIMBO/ ASSINATURA

Cristhielly Marinho N. Castro
Assessora Técnica Administrativa
Decreto nº 307/2021